

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras  
**PROAD nº 18476/2020**  
**Pedido de Empenho nº 142/2020**

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 25.507,50**

**Credor: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP**

(docs. 3 e 5, fls. 02)

CNPJ: 49.607.336/0001-06

**Objeto: Contratação de Curso – Escola Judicial.**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do curso online “Tópicos Especiais em Economia do Trabalho – ECO 0613”, organizado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT/IE) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), no período de 25/9/2020 a 23/10/2020, com 36 horas de duração, aulas ao vivo transmitidas pela Escola Judicial e destinado a 50 magistrados da Justiça do Trabalho.	1	25.507,50	<b>25.507,50</b>
Plano Orçamentário: Formação de Magistrados.			

**Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de documento fiscal, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com a Sra. Fernanda dos Reis Lisboa pelo e-mail [escolajudicial@trt15.jus.br](mailto:escolajudicial@trt15.jus.br).

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.978/2020, de 17/01/2020.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação como inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado no referido curso para o requisitante, conforme doc. 1; b) a peculiaridade do tema abordado e o conteúdo programático do curso, em conjunto com a experiência profissional dos docentes do Instituto de Economia da Unicamp, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 3; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, às fls. 21/25 doc. 5; e) há despacho da Secretaria da Administração favorável ao prosseguimento da contratação, conforme documento 7; f) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, ampliado pela Medida Provisória nº 961, de 6/5/2020, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 11 de setembro de 2020.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seix  
Assistente-Chefe da Seção de Compras

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

**PROAD nº 18476/2020**

**Pedido de Empenho nº 142/2020**

---

(a) Monica Laterza Lopes  
Coordenadora de Compras

---

**À Secretaria de Orçamento e Finanças.**

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson  
Secretária da Administração

---